

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 133, de 24 de novembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do INMETRO;

Considerando ainda, que o sistema de automação, de fabricação da Módulo Software Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação do sistema de automação e gerenciamento, marca MÓDULA, modelo MDAI-101, em bombas medidoras de combustíveis líquidos mecânicas e eletrônicas, cujos característicos principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Módulo Software Ltda.

Endereço: Av. Osmar Cunha 183, bloco A, sala 314, Centro - Florianópolis - SC.

1.2 Designação: Sistema de automação e gerenciamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos mecânicas e eletrônicas.

1.3 Marca: MÓDULA

1.4 Modelo: MDAI-101

1.5 Descrição: Sistema de automação e gerenciamento de postos de serviços, constituído por um micro-computador e impressora, interligados às bombas mecânicas através do gerador de pulsos magnético MÓDULA e às bombas medidoras eletrônicas por meio de rede de comunicação disponível.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/Nº 52600 002402/97.

3 SISTEMA OPERACIONAL: A operação do MDAI-101 é basicamente na abertura e fechamento de turnos, estoque de combustíveis dos tanques, registro automático dos abastecimentos, emissão de notas de venda de combustíveis e itens, emissão de diversos relatórios. Para que o usuário opere o sistema, terá que informar seu código e sua senha. Só então terá acesso às funções de acordo com a sua prioridade ou nível de acesso.

3.1 Funções principais:

- a) emissão de notas fiscais de venda;
- b) monitoração dos abastecimentos;
- c) controle de estoque dos combustíveis e outros produtos;
- d) fechamento de caixa com conciliação das vendas;
- e) controle financeiro através de plano de contas; e,
- f) relatórios de caixa, de produtos, de contas, de listagem de produtos e de listagem de pessoas.

3.2 Características:

- a) controla até 32 bombas; e,
- b) leitura automática do abastecimento.

4 RESTRIÇÕES:

4.1 O dispositivo impressor objeto da presente Portaria só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A instalação do referido sistema em bombas medidoras, será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 No ato da instalação, os pontos de abastecimentos deverão ser identificados por números de no mínimo 1,5 cm de largura e 2,0 cm de altura, a serem apostos em locais de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O referido equipamento deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações :

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação; e,
- d) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna, detalhe da instalação e selagem.

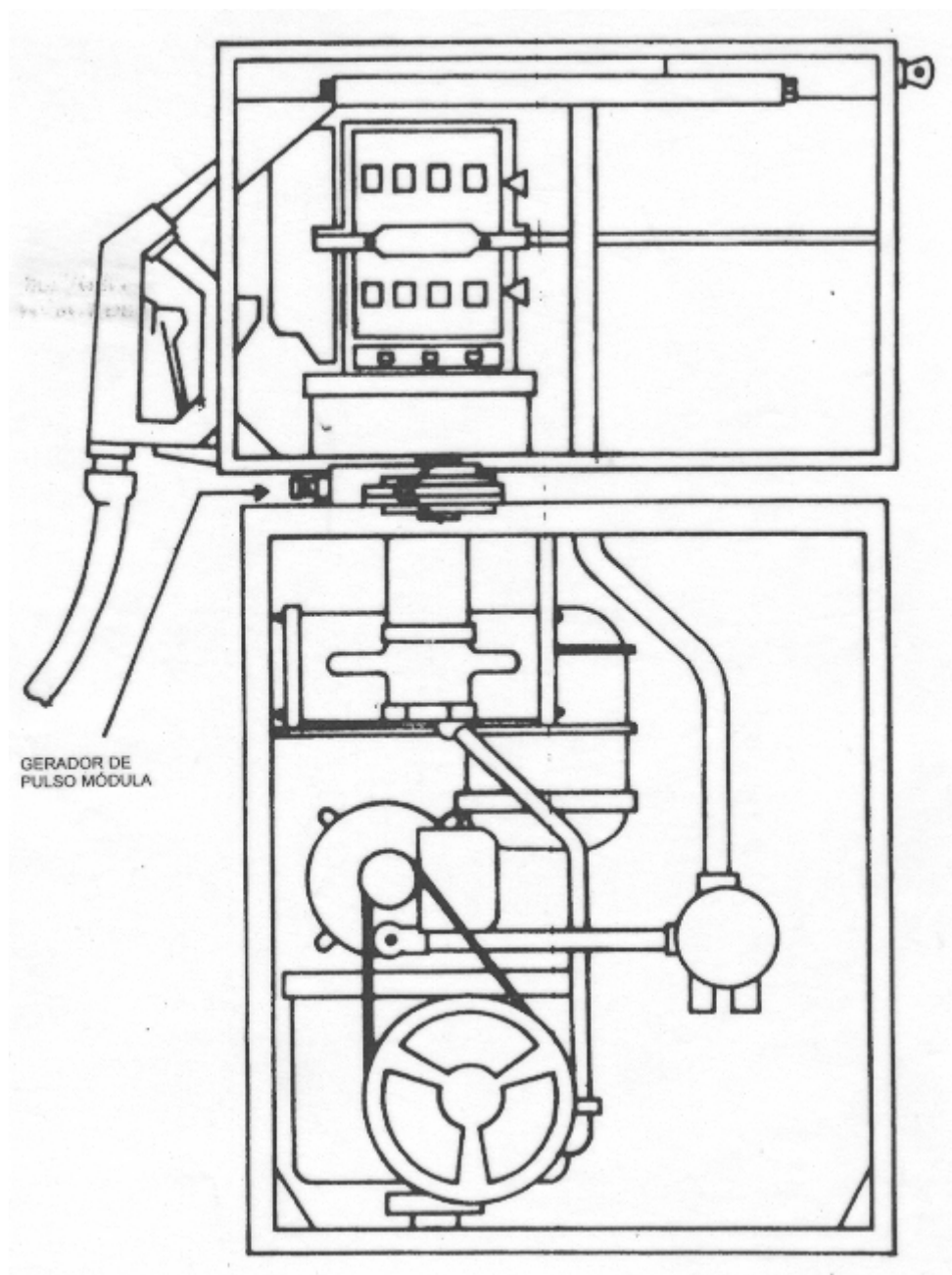
7.2 Esquema de instalação.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 24 DE novembro DE 1997



FABRICANTE:

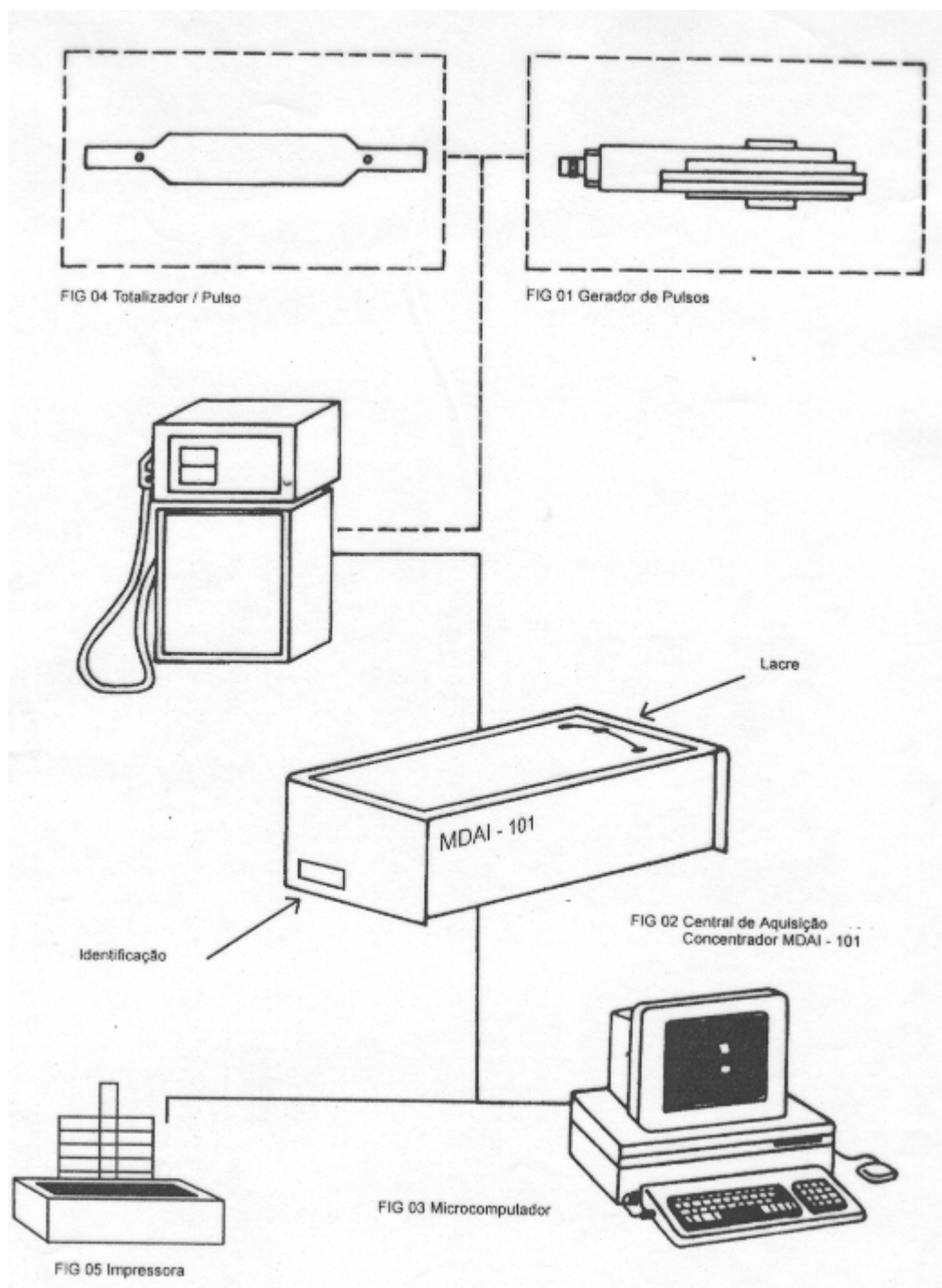
MÓDULA SOFTWARE LTDA.

COTAS EM:

VISTA INTERNA E DETALHE DA INSTALAÇÃO E
SELAGEM MODELO MDAI-101

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 24 DE novembro DE 1997

	FABRICANTE:	MÓDULA SOFTWARE LTDA.	COTAS EM:
	ESQUEMA DE INSTALAÇÃO		ESCALA:
	MODELO MDAI-101		ANEXO: 02